

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA 031/92

*Altera alínea "b" do Artigo 3º do Ato
Executivo de Decisão Administrativa nº
26/91.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso
de suas atribuições,

RESOLVE:

- ▶ Art. 1º - A alínea b do Artigo 3º do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 26/91 passará a ter a seguinte redação:

“Comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de dois semestres letivos na UERJ, exceto para os candidatos do Curso de Enfermagem para o ano de 1992.”

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de julho de 1992.

HESIO CORDERIO
Reitor